



Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* NIF 512007284

## Relatório e Contas | 2025

### Casa do Povo de Pedro Miguel

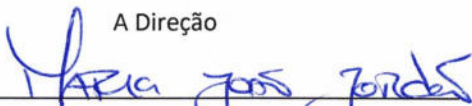

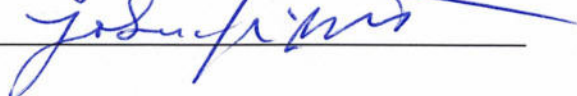
Da análise da contabilidade relativa ao ano económico de 2025, da Casa do Povo de Pedro Miguel e, de acordo com os seus centros de custos, destacam-se os seguintes aspetos:

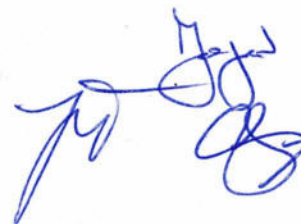
- a) A Casa do Povo de Pedro Miguel teve como receitas, no ano de 2025, 4 629.89 € , resultando do somatório das quotas recebidas, do ISSA e pagamento dos duodécimos e participação no Carnaval da Camara Municipal da Horta.
- b) A totalidade de despesas soma o valor de **4 353.80€**
- c) Assim, o resultado operacional tem o valor positivo de 276.09€
- d) Em 2024 o resultado final foi de **2 753.94€** transitando assim do ano de 2025 um valor de 3 030.03€
- e) Dos documentos denota-se tentativa de equilíbrio ao nível do funcionamento dos diferentes centros de custo.
- f) Neste momento, os maiores custos da instituição, são ao nível de ordenados, influenciado pela atividade do centro de convívio de idosos.

Com este relatório conclui-se que, no geral houve boa gestão financeira.

Pedro Miguel, 2 de março de 2026.

A Direção

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



## ANEXOS

### Pagamentos e Recebimentos

Ano 2025

Recebimentos		Pagamentos	
<b>1. Recebimentos Actividade</b>		<b>1. Funcionamento</b>	
Quotas	566 €	Pessoal	3 159.04 €
Atividades	100 €	Seguros	93.22 €
Doações	0€	Rendas	0.00 €
Subsídios	3 963.89 €	Manutenção	0.00 €
Outras	0.00 €	Água, eletricidade e gás	0.00 €
<b>2. Recebimentos comerciais</b>		Representação e deslocações	0.00 €
	0.00 €	Comunicações	498.00 €
<b>3. Recebimentos capitais</b>		Material de escritório	9.55 €
	0.00 €	Higiene, segurança e conforto	0.00 €
<b>4. Recebimentos prediais</b>		Despesas específicas das atividades	383.75 €
	0.00 €	Despesas bancárias	53.60€
		Outras	0.00€
		<b>2. Investimentos</b>	
		Aquisição de equipamentos	0.00 €
		Aquisição ou construção de instalações	0.00 €
		outras	166.19 €
<b>Total</b>	<b>4 629.89 €</b>	<b>Total</b>	<b>4 353.80 €</b>
Saldo do ano anterior			2 753.94 €
Receitas			4 629.89 €
Despesas			4 353.80 €
Saldo para o ano seguinte			3 030.03 €

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## Mapa de Direitos e Compromissos Futuros Ano de 2026

Direitos		
Descrição	Valor	Ano previsto recebimento
Quotas	0,00 €	
Subsídios	0,00 €	
Rendas	0,00 €	
Outros	0,00 €	
<b>Total</b>	<b>€</b>	

Compromissos		
Descrição	Valor	Ano previsto pagamento
Empréstimos	0,00 €	
Associados	0,00 €	
Fornecedores	0,00 €	
Locadoras	0,00 €	
Outros	0,00 €	
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	

*Yves José*  
*[Signature]*

## Mapa de Património Fixo Ano 2025

Património		Património	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Anos anteriores		Ano corrente	
36 Mobiliário	3 088,06	36 Mobiliário	2300,00
21 Mobiliário escritório	1 465,64	21 Mobiliário escritório	1000,00
4 Secretárias	507,00	4 Secretárias	360,00
5 Eletrodomésticos	184,19	3 Eletrodomésticos	150,00
1 Computador HP 290 J1MT I3	519,90	1 Computador HP 290 J1MT I3	100,00
1 Computador HP 290 J1MT I3	519,90	1 Computador HP 290 J1MT I3	100,00
1 Portátil HP	425,00	1 Portátil HP	425,00
2 Monitores PC	162,28	2 Monitores PC	50,00
4 Impressoras	388,80	4 Impressoras	250,00
8 Material escritório diverso	702,39	8 Material escritório diverso	500,00



Pessoa Coletiva de Utilidade Pública \* NIF 512007284

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**


### **CONTA DE GERENCIA DE 2025**

Nos termos dos Estatutos que regem esta Casa do Povo e da legislação em vigor, no âmbito e em cumprimento das funções que lhe são atribuídas, o Conselho Fiscal procedeu, em reunião realizada na Casa do Povo de Pedro Miguel referente ao ano de 2025.

Após análise detalhada dos documentos apresentados ao Conselho Fiscal, este dá parecer favorável à sua aprovação.

Pedro Miguel, 02 de março de 2026

Os membros do Conselho Fiscal

  
Maria de Lourdes Matos



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Casa do Povo de Pedro Miguel, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2025, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://casa-do-povo-de-pedro-miguel.webnode.pt/noticias/>, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício\*.

\*Ou em data posterior quando houver enquadramento legal excepcional para tal.

2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício **de 2025** a entidade:

Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

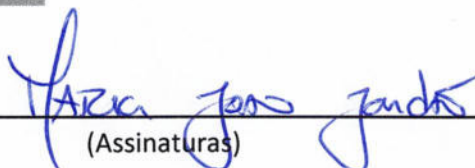
Realizou obras de montante superior a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de **Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI)** ou de **Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE)**, de valores superiores a 15.000 €, está sujeita a à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Pedro Miguel, **02 de março de 2026**

  
(Assinaturas)